



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 58/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de materiais, utensílios e ferramentas para construção, destinados a manutenção da Secretaria de Obras, deste município, sendo o seu fornecimento processado de forma parcelada, e integrará como participe deste Sistema de Registro de Preços o Fundo Municipal da Assistência Social., conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital;

Aos 06 dias do mês de Dezembro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE PACATUBA - ESTADO DE SERGIPE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.112.222/0001-48, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/Nº, Centro – PACATUBA – Sergipe, **ORGAO GERENCIADOR, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL representado por FAUSTILENE MELO SANTOS**, como órgão participante e a empresa **LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nr. 44.404.918/0001-71, com sede Rua Gumercindo Bessa, nº435, Santo Antônio, Aracaju/SE, CEP:49060280, neste ato, representada pelo Sr. **LEONARDO CALAZANS COSTA FILHO**, (brasileiro), (solteiro), (comerciante), portador da Cédula de identidade RG 36242420 SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o no 066.415.965-67, residente e domiciliado na Rua Manoel Espirito Santo, nº187, Grageru, Aracaju/Se, CEP:49025-440, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para Aquisição de materiais, utensílios e ferramentas para construção, destinados a manutenção da Secretaria de Obras, deste município, sendo o seu fornecimento processado de forma parcelada, e integrará como participe deste Sistema de Registro de Preços o Fundo Municipal da Assistência Social., conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são **R\$611.549,35 (Seiscentos e Onze Mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da PREFEITURA de PACATUBA - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

- O fornecimento do material, objeto desta licitação, deverá ser realizada de forma parcelada, mediante solicitação desta Prefeitura e nas quantidades e locais indicados pela mesma, no prazo a ser definido quando da aquisição do produto.
- A aquisição do produto, quando solicitada, deverá ser feita durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

LCF MATERIAL
ELETRICO E DE
CONSTRUCAO
LTDA:44404918000171

Assinado de forma digital por LCF
MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO
LTDA:44404918000171
Dados: 2022.12.08 10:41:44 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE PACATUBA

- A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Obras, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;
- A fiscalização da Secretaria, não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor;
- O fornecimento, objeto da ARP (Ata de Registro de Preços), será feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto registrado. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o(a) Sr(a). **GETMA HONORATO DE SOUZA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços, e o Srº **ERISVALDO RODRIGUES SANTOS**, lotado no almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Pacatuba e a Sra. **LEIDIENE SILVA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência, para Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados .
- A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora pelos danos causados à Prefeitura ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- A empresa vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento, a empresa registrada, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado, sobre o valor registrado em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores,



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PACATUBA;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor registrado;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de PACATUBA, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

PACATUBA/SE, 06 de Dezembro de 2022.

MUNICIPIO DE PACATUBA
Órgão gerenciador da ARP

MANUELLA ALMEIDA MARTINS
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA
FAUSTILENE MELO SANTOS
Órgão Participante

LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA
LEONARDO CALAZANS COSTA FILHO
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:

LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO
LTDA:44404918000171

Assinado de forma digital por LCF
MATERIAL ELETRICO E DE
CONSTRUCAO LTDA:44404918000171
Dados: 2022.12.08 10:42:52 -03'00'



MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 14



No dia 06 de Dezembro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.112.222/0001-48, com sede à PC NOSSA SENHORA DE LOURDES nº S/N CEP 49970-000 – Pacatuba-SE neste ato legalmente representado por **MANUELLA ALMEIDA MARTINS**, portador do CPF nº **00742738507**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 44.404.918/0001-71

Representante: LEONARDO CALAZANS COSTA FILHO

Telefone: (79) 9159-9255

Email: licitacaocentraldaeletricidade@gmail.com

Endereço: R GUMERCINDO BESSA, 435 - SANTO ANTONIO, Aracaju - SE - 49060-280

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Alicate de bico universal 6" com cabo emborrachado 1000 v	10,00	UND	BOMCORTE	BOMCORTE	R\$ 13,45	R\$134,50
2	Alicate universal 8" com cabo emborrachado, 1000 v	10,00	UND	BOMCORTE	BOMCORTE	R\$ 17,65	R\$176,50
3	Alicate pressão 10	10,00	UND	EDA	EDA	R\$ 19,20	R\$192,00
4	Alvião com cabo de madeira	20,00	UND	MINASUL	MINASUL	R\$ 48,25	R\$965,00
5	Aplicador metálico	8,00	UND	MELFI	MELFI	R\$ 15,85	R\$126,80
7	Arame galvanizado nº 18, rolo com 1 kg	100,00	UND	MORLAN	MORLAN	R\$ 17,40	R\$1.740,00
9	Arco de serra - Arco de serra, regulável, cromado, 12", ajustável às serras de 8, 10 e 12. Confeccionado em aço cromado, cabo plástico e acompanha uma serra de 12	10,00	UND	HAMMER	HAMMER	R\$ 18,45	R\$184,50
21	Balde Metálico (zinco), para uso em obras, 10 L	20,00	UND	VONDER	VONDER	R\$ 13,95	R\$279,00
22	Balde, em plástico reforçado, capacidade de 12 litros	100,00	UND	THOMPSON	THOMPSON	R\$ 10,35	R\$1.035,00
34	Cabo de madeira para enxada 1,2mx40mm	80,00	UND	RAMADA	RAMADA	R\$ 11,90	R\$952,00
35	Cabo de madeira para estrovença e foice, medindo 32mm de diâmetrox1,20cm de comprimento	80,00	UND	RAMADA	RAMADA	R\$ 11,90	R\$952,00
36	Cabo de madeira para pá 1,20m x 32 mm	80,00	UND	RAMADA	RAMADA	R\$ 11,75	R\$940,00

Total: R\$ 611.549,35

Assinado de forma digital por LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171
Dados: 2022.12.08 10:44:28 -03'00"

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
37	Cabo de madeira para pá de corte reto 1,00m	50,00	UND	RAMADA	RAMADA	R\$ 9,45	R\$472,50
38	Cabo de madeira para picareta 1m, olho oval cônico	50,00	UND	MINASUL	MINASUL	R\$ 12,95	R\$647,50
44	Caixa d'água 10.000 l em fibra resinada de alta resistência, com certificação, padrão ABNT	5,00	UND	BAKOF	BAKOF	R\$ 4.743,60	R\$23.718,00
45	Caixa d'água 15.000 l em fibra resinada de alta resistência com certificação, padrão ABNT	4,00	UND	BAKOF	BAKOF	R\$ 8.497,50	R\$33.990,00
49	Câmara de ar para pneu de carrinho de mão, tamanho padrão	50,00	UND	FERTAK	FERTAK	R\$ 11,45	R\$572,50
50	Canaleta sistema 20x10x2,20 mt	200,00	UND	STECK	STECK	R\$ 5,90	R\$1.180,00
51	Canaleta sistema 20x20x2 mt	50,00	UND	SCHNEIDER	SCHNEIDER	R\$ 8,35	R\$417,50
59	Chave de Grifo, 10	5,00	UND	EDA	EDA	R\$ 32,85	R\$164,25
60	Chave de Grifo, 12	2,00	UND	EDA	EDA	R\$ 34,90	R\$69,80
62	Chave de Grifo, 8	2,00	UND	EDA	EDA	R\$ 24,90	R\$49,80
65	Chave magnética 7,5 cvreg. 18-26 amp220w	10,00	UND	ALTRONIC	ALTRONIC	R\$ 262,00	R\$2.620,00
66	Chave magnética para iluminação pública com rele 30 A. monofásica	10,00	UND	EXATRON	EXATRON	R\$ 79,90	R\$799,00
67	Chave soquete 1/2 n° 13	3,00	UND	ROBUST	ROBUST	R\$ 26,60	R\$79,80
68	Chibanca - 3 libras, com olho de 64 x 38 mm, confeccionada em aço carbono, com cabo de madeira de origem renovável	10,00	UND	MINASUL	MINASUL	R\$ 69,90	R\$699,00
73	Colher corpo reto para pedreiros N° 10	15,00	UND	APFER	APFER	R\$ 9,90	R\$148,50
75	Colher de Pedreiro 7" canto vivo	15,00	UND	APFER	APFER	R\$ 9,35	R\$140,25
80	Desempenadeira em aço dentada, para aplicação de Argamassa	20,00	UND	THOMPSON	THOMPSON	R\$ 8,95	R\$179,00
81	Desempenadeira em aço lisa, c/ cabo plástico 25 x 12	20,00	UND	THOMPSON	THOMPSON	R\$ 10,95	R\$219,00
82	Dobradiças 3 furos, metálica, tamanho médio, 3/3½	200,00	UND	ALIANCA	ALIANCA	R\$ 2,25	R\$450,00
98	Esmalte Sintético. Vermelho Galão 3.6l secagem rápida	120,00	LATA	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	R\$ 55,95	R\$6.714,00
99	Espátula metálica 2 ½	30,00	UND	TIGRE	TIGRE	R\$ 6,95	R\$208,50
101	Facão 14" modelo padrão	20,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 20,85	R\$417,00

(Handwritten signature)

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
102	Facão 18" modelo padrão	20,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 19,90	R\$398,00
103	Fechadura metálica embutir, com espelho cromado e maçaneta redonda	200,00	UND	ALIANÇA	ALIANÇA	R\$ 29,45	R\$5.890,00
104	Fechadura para porta com cilindro espelho e maçaneta de alavanca cromada	250,00	UND	ALIANÇA	ALIANÇA	R\$ 25,85	R\$6.462,50
106	Ferrolho metálico tamanho médio, 450/4	432,00	UND	SILVANA	SILVANA	R\$ 5,75	R\$2.484,00
107	Fita Crepe 18mm x 50m	130,00	Rolos	TEK BOND	TEK BOND	R\$ 4,65	R\$604,50
108	Fita Crepe 24mm x 50mm	110,00	Rolos	TEK BOND	TEK BOND	R\$ 5,75	R\$632,50
109	Fita de Auto fusão de 10m	100,00	Rolos	MEC - TRONIC	MEC - TRONIC	R\$ 15,35	R\$1.535,00
110	Fita isolante anti-chama, rolo de 19mmx20m	200,00	Rolos	G20	G20	R\$ 4,05	R\$810,00
112	Fita Zebrada rolos de 200m, para sinalização 70mm	200,00	Rolos	EPI360	EPI360	R\$ 11,65	R\$2.330,00
114	Gadanhos metálicos tipo leque espalhado C/ cabo	50,00	UND	THOMPSON	THOMPSON	R\$ 13,35	R\$667,50
117	Lixa de ferro, grão 150, folha 225x275mm	200,00	UND	3M	3M	R\$ 2,80	R\$560,00
118	Lixa massa, grão 120, folha 225x275mm	300,00	UND	3M	3M	R\$ 0,90	R\$270,00
119	Lixa, material óxido alumínio, grão 100, comprimento 275 mm, largura 225 mm	450,00	UND	3M	3M	R\$ 1,65	R\$742,50
120	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 275 mm, largura 225 mm	300,00	UND	3M	3M	R\$ 1,40	R\$420,00
122	Luva de vaqueta com elástico no dorso com certificado de aprovação (CA).	130,00	Pares	JL LUVAS	JL LUVAS	R\$ 8,85	R\$1.150,50
124	Marreta com cabo de madeira 1 kg	20,00	UND	TENACE	1KG	R\$ 25,95	R\$519,00
126	Marreta com cabo de madeira 500g	20,00	UND	TENACE	1/2KG	R\$ 19,90	R\$398,00
142	Pincel de 1 polegada com cabo plástico e cerdas sintéticas	60,00	UND	COMPEL	COMPEL	R\$ 2,65	R\$159,00
143	Pincel material cerdas pele de malta, tamanho 1/2 cabo de madeira	60,00	UND	COMPEL	COMPEL	R\$ 2,25	R\$135,00
144	Pincel material cerdas pele de malta, tamanho 3 cabo de madeira	60,00	UND	COMPEL	COMPEL	R\$ 6,50	R\$390,00

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
145	Pincel material cerdas pele de malta, tamanho 4 cabo de madeira	15,00	UND	COMPEL	COMPEL	R\$ 7,95	R\$119,25
146	Pincel, material cerdas pele de malta, tamanho 2 cabo de madeira	60,00	UND	COMPEL	COMPEL	R\$ 2,85	R\$171,00
148	Pontalete Galvanizado 1,5m 2	80,00	UND	COMFESEL	COMFESEL	R\$ 37,95	R\$3.036,00
149	Porta Cadeado médio 3 1/2"	50,00	UND	SILVANA	SILVANA	R\$ 2,50	R\$125,00
157	Prego com cabeça (3 x 9 bwg)	102,00	KG	BELGO	BELGO	R\$ 16,95	R\$1.728,90
159	Prego com cabeça 18x27 2/ 1/2x10	100,00	KG	BELGO	BELGO	R\$ 16,95	R\$1.695,00
160	Prumo de aço carbono, peso 750g, cordão de nylon medindo 2m, caço guia em madeira.	15,00	UND	FERTAK	FERTAK	R\$ 35,90	R\$538,50
161	Rejunte flexível para piso. Embalagem: pacote de 1 kg	860,00	PTC	CONCREJUNTE	CONCREJUNTE	R\$ 2,45	R\$2.107,00
164	Rolo de Lã para pintura - 09cm	80,00	UND	COMPEL	COMPEL	R\$ 4,90	R\$392,00
165	Rolo de Lã para pintura - 15cm	80,00	UND	COMPEL	COMPEL	R\$ 5,90	R\$472,00
166	Rolo de Lã para pintura - 23cm	100,00	UND	COMPEL	COMPEL	R\$ 11,52	R\$1.152,00
167	Rolo pintura predial 15 cm	100,00	UND	COMPEL	COMPEL	R\$ 5,45	R\$545,00
169	Talhadeira convencional de aço 3/4 10"	20,00	UND	LS	3/4 10P	R\$ 19,30	R\$386,00
174	Tesourão p/ poda de árvores 12	10,00	UND	SCHNEIDER	SCHNEIDER	R\$ 36,55	R\$365,50
177	Tinta Acrilica látex para piso cimentado, na cor Branca Gelo. Embalagem: Lata com 18 Litros. (AMPLA PARTICIPAÇÃO).	300,00	LATA	COLORTEX	COLORTEX	R\$ 138,25	R\$41.475,00
178	Tinta Acrilica para piso cimentado, na cor cerâmica. Embalagem: Lata com 18 Litros.	100,00	LATA	COLORTEX	COLORTEX	R\$ 123,95	R\$12.395,00
179	Tinta Acrilica para piso cimentado, na cor cerâmica. Embalagem: Lata com 18 Litros. (AMPLA PARTICIPAÇÃO).	300,00	LATA	COLORTEX	COLORTEX	R\$ 123,95	R\$37.185,00
180	Tinta Acrilica para piso cimentado, na cor Cinza. Embalagem: Lata com 18 Litros.	100,00	LATA	COLORTEX	COLORTEX	R\$ 125,55	R\$12.555,00
181	Tinta Acrilica para piso cimentado, na cor Cinza. Embalagem: Lata com 18 Litros. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	300,00	LATA	COLORTEX	COLORTEX	R\$ 125,55	R\$37.665,00
182	Tinta Acrilica para piso cimentado, na cor Concreto. Embalagem: Lata com 18 Litros.	400,00	LATA	COLORTEX	COLORTEX	R\$ 159,95	R\$63.980,00

fmw

mmu

Total: R\$ 611.549,35

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
183	Tinta Acrílica para piso cimentado, na cor Verde. Embalagem: Lata com 18 Litros.	100,00	LATA	COLORTEX	COLORTEX	R\$ 123,95	R\$12.395,00
184	Tinta Acrílica para piso cimentado, na cor Verde. Embalagem: Lata com 18 Litros. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	300,00	LATA	COLORTEX	COLORTEX	R\$ 123,95	R\$37.185,00
185	Tinta Acrílica para piso cimentado, na cor Vermelho Red. Embalagem: Lata com 18 Litros	100,00	LATA	COLORTEX	COLORTEX	R\$ 126,95	R\$12.695,00
186	Tinta Acrílica para piso cimentado, na cor Vermelho Red. Embalagem: Lata com 18 Litros (AMPLA PARTICIPAR)	300,00	LATA	COLORTEX	COLORTEX	R\$ 126,95	R\$38.085,00
188	Tinta Látex Acrílica p/ pintura de paredes externa na Cor Verde Limão c/ 18 L	110,00	LATA	COLORTEX	COLORTEX	R\$ 158,95	R\$17.484,50
189	Tinta Látex Acrílica p/ pintura de paredes externa na Cor Verde Limão c/ 18 L (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	330,00	LATA	COLORTEX	COLORTEX	R\$ 158,95	R\$52.453,50
190	Tinta Látex Acrílica para pintura em parede Externa na Cor Bege c/ 18 L	110,00	LATA	COLORTEX	COLORTEX	R\$ 129,45	R\$14.239,50
191	Tinta Látex Acrílica para pintura em parede Externa na Cor Bege c/ 18 L (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	330,00	LATA	COLORTEX	COLORTEX	R\$ 129,45	R\$42.718,50
192	Tinta Látex Acrílica para pintura em parede Externa na cor Ocre c/ 18 L	110,00	LATA	COLORTEX	COLORTEX	R\$ 131,85	R\$14.503,50
193	Tinta Látex Acrílica para pintura em parede Externa na cor Ocre c/ 18 L (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	330,00	LATA	COLORTEX	COLORTEX	R\$ 131,85	R\$43.510,50


Total: R\$ 611.549,35

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/12/2023**, a contar do dia **06/12/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


MANUELLA ALMEIDA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL


FAUSTILENE MELO SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE

LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA
44.404.918/0001-71

LCF MATERIAL
ELETRICO E DE
CONSTRUCAO
LTDA:44404918000171

Assinado de forma digital por LCF
MATERIAL ELETRICO E DE
CONSTRUCAO
LTDA:44404918000171
Dados: 2022.12.08 10:45:41 -0700